



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.759 /2016**

Autora do Projeto: Vereadora Regina Viana de Souza

Luciano de Paiva Alves  
Prefeito Municipal de Itapemirim

SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. 17/10/2016

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MARCIONÍLIA ALBERNAZ SANTOS”, EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “**Marcionília Albernaz Santos**” a via pública com apenas uma conexão, sendo esta uma rua sem saída, que se inicia na rua Átila Raposo Gomes, e termina defronte à terrenos do proprietário Vanderli Olosi, próximo ao morro da Caixa D’água, em Itaipava, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2016.

\*

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vereador-Presidente